

REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CRESEMS DA 20ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ TRIÊNIO 2025-2027 contemplando os seguintes municípios: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

Art. 1º. A eleição do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento eleitoral foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 35, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do COSEMS-PR todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 20ª Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos membros indicados pelos membros atuais do CRESEMS da 20ª Regional de Saúde, os quais são os seguintes:

- I. Fernanda Martins da Silva, Secretária Municipal de Saúde de Terra Roxa, CPF/MF nº 624.908.939-04;
- II. Adriana Paula Ritter Piletti Scarparo, Secretária Municipal de Saúde de Maripá, CPF/MF nº 055.173.439-61;
- III. Maria Joana Ferreira, Secretária Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, CPF/MF nº 036.403.469-63;
- IV. Gilberto Luis Maldaner, Secretário Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, CPF/MF nº 886.480.019-00.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS, e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Terra Roxa, Sra. Fernanda Martins da Silva, e como Relatora a Secretária Municipal de Saúde de Maripá, Sra. Adriana Paula Ritter Piletti Scarparo. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:

- I. Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS – PR;
- II. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- III. Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV. Aprovar o material necessário às eleições;
- V. Apreciar e julgar os recursos e impugnações;

VI. Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

VII. Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á no período de 23/01/2025 pelo correio eletrônico apoio20rs@cosemspr.org.br, **devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS triênio 2025-2027 da 20ª Região de Saúde.**

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem indicados no parágrafo único do art. 4º deste Regimento, **devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.**

Art. 6º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

Art. 7º. O(a) Relator(a) da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, e será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR www.cosemspr.org.br.

Toledo/ PR, em 23 de janeiro de 2025.

Fernanda Martins da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Paula Ritter Piletti Scarparo
Relatora da Comissão Eleitoral